



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças***LEI Nº 3.082 DE 10 DE dezembro DE 2009.**

Projeto de Lei nº 082/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros à entidade que menciona”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a “**DELEGACIA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA MULHER DE BARRA DO GARÇAS**”, com sede na Rua Goiás, 794, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.432/0001-88, neste ato representado pela Ilma. Sra. Delegada de Polícia Ana Carla Dias Lucas, valor este destinado a suprir necessidades específicas do aludido órgão.

Art. 2º - O beneficiário deverá prestar contas do recurso recebido, junto ao Setor de Contabilidade do Município, sob pena de responsabilidade nos termos da lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.0002-2004 - Manut. dos Serv. do Gabinete

339039. Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica - 032

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 10 de dezembro de 2009.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal em 10.12.09 MGF